



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
POLO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM
PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – CANAÃ DOS CARAJÁS

EDITAL Nº 01/2021

Monitoria Geral e Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório para turmas de Canaã dos Carajás

O Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Inovação – PEPETI, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, amparado pela legislação vigente e considerando os recursos provenientes do Convênio (012/2019) entre a Prefeitura de Canaã dos Carajás, a Unifesspa e a Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG (FUNAPE), torna público os procedimentos necessários à participação na MONITORIA GERAL e MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO para o desenvolvimento de atividades de monitoria nas turmas de convênio atualmente em execução no Município de Canaã dos Carajás - Agronomia, Letras com Inglês, Artes Visuais, Engenharias Civil, Elétrica e Mecânica - durante o ano de 2021, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com os dispositivos presentes no Convênio 012/2019.

1 DAS BOLSAS

1.1 O Programa de Monitoria Geral e para disciplinas com práticas de laboratório, terá vigência de 09 meses, a contar de 01 de abril a 18 de dezembro de 2021, abrangendo os períodos de 2020.2, 2020.4 e 2021.2; bem como período intercalar 2021.1 e 2021.3.

1.2 O Programa de Monitoria Geral e o de Laboratório concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao cumprimento das atribuições;

1.3 O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da UNIFESSPA durante o período de efetiva atuação junto ao programa;
- II. Tenha cursado preferencialmente as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de

seleção;

- III. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
- IV. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
- V. Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
- VI. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.

3 DAS VAGAS

3.1 A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM FUNÇÃO DOS CURSOS (TURMAS)

CURSO (turma)	CÓDIGO DA BOLSA	COMPONENTES CURRICULARES
Bacharelado em Agronomia (2020)	A	Química Geral - 2020.2 Química Analítica - 2020.4 Bioquímica - 2021.2
	B	Matemática I - 2020.2 Matemática II - 2020.4 Bioestatística - 2021.2
	C	Botânica - 2020.2 Metodologia Científica - 2020.4 Microbiologia - 2021.2
	D	Zoologia - 2020.2 Fundamentos da Mineralogia - 2020.4 Gênese, Morfologia e Class. Solo - 2021.2
	E	Elementos de Informática - 2020.2 Ecologia - 2020.4 Fisiologia vegetal - 2021.2
	F	Física - 2020.2 Agroclimatologia e Hidrologia - 2020.4 Física do solo - 2021.2
Bacharelado em Agronomia (2019)	G	Matemática II - 2020.2 Bioestatística - 2020.4 Experimentação agrícola - 2021.2
	H	Metodologia Científica - 2020.2 Microbiologia - 2020.4 Fitopatologia agrícola - 2021.2
	I	Química Analítica - 2020.2 Física do solo - 2020.4 Mecanização agrícola - 2021.2
	J	Fundamentos da Mineralogia - 2020.2 Gênese, Morfologia e Class. Solo - 2020.4

		Fertilidade dos Solos e Nutrição de Plantas – 2021.2
	K	Química orgânica – 2020.2 Fisiologia vegetal – 2020.4 Genética – 2021.2
Bacharelado em Engenharia Elétrica (2020)	L	Cálculo I – 2020.2 Física Geral I – 2020.4 Circuitos Elétricos I – 2021.2
	M	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica – 2020.2 Cálculo II – 2020.4 Equações Diferenciais Ordinárias – 2021.2
	N	Cálculo I – 2020.2 Cálculo II – 2020.4 Funções de Uma Variável Complexa – 2021.2
Bacharelado em Engenharia Mecânica (2020)	O	Cálculo 1 – 2020.2 Cálculo 2 – 2020.4 Equações Diferenciais Ordinárias – 2021.2
	P	Desenho Técnico Mecânico por Computador – 2020.2 Linguagens de Programação – 2020.4 Mecânica de Sólidos – 2021.2
	Q	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica – 2020.2 Física Geral 1 – 2020.4 Física Geral 2 – 2021.2
	R	Álgebra Linear – 2020.2 Estatística Aplicada – 2020.4 Cálculo Numérico – 2021.2
Bacharelado em Engenharia Civil (2020)	S	Química Geral Teórica – 2020.2 Ciência dos Materiais – 2020.4 Mecânica dos Sólidos I – 2021.2
	T	Desenho para Engenharia I – 2020.2 Cálculo e Geometria Analítica II – 2020.4 Noções de Arquitetura e Urbanismo – 2021.2
	U	Comunicação e Expressão – 2020.2 Desenho por Computador – 2020.4 Estatística Aplicada a Engenharia – 2021.2
Licenciatura em Artes Visuais (2020)	V	Fundamentos do Ensino e Aprendizagem das Artes Visuais – 2020.2 Laboratório de Fundamentos do Desenho – 2020.4 Laboratório de Fundamentos de Pintura – 2021.2
	W	Fundamentos do Ensino e Aprendizagem das Artes Visuais – 2020.2 Artes Visuais: Do Paleolítico ao Século XV – 2020.4 Laboratório de Fundamentos de Pintura – 2021.4
Licenciatura em Letras - Inglês (2019)	X	Monitoria geral no período - 2021.1 e 2021.3
	Y	Monitoria geral no período - 2021.1 e 2021.3
BOLSAS		25

3.2. Cabe ressaltar que cada bolsa de monitoria compreende o conjunto de disciplinas ao longo do período especificado, de forma que o monitor apoiará cada uma das disciplinas a cada período para as turmas regulares. No caso das turmas em regime intervalar (Licenciatura em Letras - Inglês), o monitor

apoiará todas as atividades das disciplinas tanto durante o período especificado quanto entre os períodos.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção de cada faculdade, sendo responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas das vagas vinculadas a cada Faculdade. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico ([LINK](#)), no período de **08 a 19 de março de 2021**.

4.2 O processo de seleção de monitores e seu cadastro de reserva atenderá prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios descritos no tópico anterior, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

4.3 **No mesmo formulário eletrônico de inscrição (Item 4.1), além de dados pessoais, serão anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:**

4.3.1 Histórico Acadêmico Atualizado da Unifesspa

4.3.2 Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio e/ou Comprovação de Renda Familiar.

4.4 Caberá à Comissão de Seleção da faculdade definir as regras específicas bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

4.5 Candidatos aprovados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo atuar como voluntário, no interesse de ambas as partes. Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

4.6 Caberá à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado do Processo de Seleção dos monitores, bem como informar os candidatos das especificidades do processo seletivos, critérios adicionais e prazos das bolsas destinadas a turmas de cada faculdade, respeitando as definições deste edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 3.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO - 2021

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Faculdades	08 a 19/03/2021
Período de Seleção	Comissão de Seleção	22 a 26/03/2021
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	29/03/2021

Cadastro do projeto (plano de aula) no Sisprol	Professor orientador	30/03 a 02/04/2021
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.3.6) no SISPROL	Professor orientador	30/03 a 02/04/2020
Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	2020.2: 01/03/2021 a 30/04/2021
		2020.4: 17/05/2021 a 21/08/2021
		2021.2: 13/09/2021 a 18/12/2021
		2021.1 e 3: 01/04 a 18/12

6 DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1 São atribuições do monitor:

6.1.1 Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no planejamento e suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas mediadas por Tecnologia Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), no suporte operacional das ferramentas para a prática docente e participar de encontros virtuais para prestação de apoio ao ensino-aprendizagem;

6.1.2 Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

6.1.3 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;

6.1.4 Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

6.1.5 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

6.1.6 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;

6.1.7 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

6.1.8 Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;

6.1.9 Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;

6.1.10 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.

6.1.11 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

6.2 São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1 Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;

6.2.2 Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3 Exercer atividades meramente administrativas;

6.3 São atribuições do orientador de monitoria:

6.3.1 Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria;

6.3.2 Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades.

6.3.3 Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste Edital;

6.3.4 Cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3.5 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria, se for o caso;

6.3.6 Cadastrar o projeto (plano de aula) e o discente no Sisprol.

6.3.7 Lançar mensalmente as frequências dos discentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os projetos poderão iniciar as atividades de maneira remota devido à Pandemia da Covid- 19, garantindo aos(as) discentes monitores(as) o acesso à orientação e acompanhamento pelo(a) docente coordenador(a) de modo que também seja garantido o atendimento aos(as) discentes de graduação em relação às ações da monitoria;

7.2 Havendo liberação das atividades presenciais no decorrer da vigência do projeto, a coordenação deste deverá adequar/ajustar o formato das atividades para presencial ou híbrida, sempre garantindo as medidas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa.

7.3 Todos os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do Convênio e a Gestão do PEPETI.

Marabá, 08 de março de 2021.



Emitido em 08/03/2021

EDITAL Nº 51/2021 - IEDAR (11.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/03/2021 16:31)

DIEGO DE MACEDO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

1900127

(Assinado digitalmente em 08/03/2021 16:36)

JULIANA DE SALES SILVA

DIRETOR

1021971

(Assinado digitalmente em 08/03/2021 16:29)

DANIEL NOGUEIRA SILVA

DIRETOR GERAL DE INSTITUTO

2424923

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2021** e o código de verificação: **25ceb53697**